



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Agricultura, a aquisição de trator agrícola para atendimento à Associação de Produtores Rurais da comunidade de Alto Rio Batatal, no Município de Ituporanga.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a agricultura familiar representa parcela significativa da economia do Município de Ituporanga e da região do Alto Vale do Itajaí;

- os produtores rurais da comunidade de Alto Rio Batatal dependem diretamente de mecanização agrícola adequada para o desenvolvimento de suas atividades produtivas;

- a ausência de maquinário suficiente compromete a eficiência das operações agrícolas, impactando negativamente a produtividade e a renda dos agricultores;

- a disponibilização de trator agrícola permitirá otimização do preparo do solo, plantio e demais atividades essenciais ao ciclo produtivo;

- o fortalecimento das associações de produtores rurais contribui para o desenvolvimento econômico local e para a fixação do homem no campo;

- a demanda apresentada pela Câmara de Vereadores de Ituporanga reflete necessidade concreta e atual da comunidade rural; e

- é urgente a adoção de medidas por parte do Poder Executivo Estadual para garantir melhores condições de trabalho e incremento da produção agrícola na referida localidade,

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Agricultura, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Carlos Humberto, que sugere a Vossa Excelência a aquisição de trator agrícola para atendimento à Associação de Produtores Rurais da comunidade de Alto Rio Batatal, no Município de Ituporanga Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 05/05/2026, às 14:16.

---